



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

3246 / 20 26

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ANTONIO DE ASSIS AMABIS FILHO
Endereço: AVENIDA FERMANDO SALLES OLIVEIRA 362
Cidade / UF: MAUÁ / SP Bairro: ARRUÍ SÃO VICENTE
RG/CPF/CNPJ: 226.634.288-68

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO Inscrição: 12.063.026

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVERÁ ATENDER A ESTE AUTO DE NOTIFICAÇÃO, EXECUTANDO A LIMPEZA DO LOTE E TAMBÉM REALIZANDO A RESTAURAÇÃO (REPARO) DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA).

* TERÁ UM PRAZO DE 30 DIAS PARA ATENDIMENTO, APÓS O RECEBIMENTO DESTA.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: _____

VIA AR

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 10 / 02 / 2026

B. Deonildo (26937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)